

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202409/0417

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 821,83€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Postos de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. Ao Assistente Operacional compete exercer as seguintes funções: manobrar veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia, manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza, realizar todos os serviços cemiteriais, limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, prestar apoio nas tarefas administrativas no cemitério, e outros serviços decorrentes das atividades da Freguesia.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Decisão do executivo de 12-08-2024

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 2 de Buarcos e São Julião		Rua do Barreiro, 5	Buarcos	3080284 FIGUEIRA DA FOZ	Coimbra	Figueira da Foz

**Total Postos de Trabalho: 2**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Rua do Barreiro, 5, 3080-284 Figueira da Foz

**Contacto:** 233432608

**Data Publicitação:** 2024-09-12

**Data Limite:** 2024-09-26

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 20089/2024/2, DR 174, II Série, de 09-09-2024

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio eletrónico da Junta de Freguesia: <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>, na sequência de deliberação do executivo de 12-08-2024, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos. 2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada, apenas por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada, apenas por Portaria) e a Lei n.º 83/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), no que lhe seja aplicável. 3. Âmbito de recrutamento: - Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, e tendo em conta deliberação da Assembleia de Freguesia de 20 de dezembro de 2023, relativo ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, o qual vai ser enviado para publicação em Diário da República, o recrutamento é aberto a candidatas/as com ou sem vínculo de emprego público. 4. Prazo de validade: - Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatas/as aprovados/as, superior ao do posto de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses. 5. Local de Trabalho: As funções serão exercidas na Freguesia de Buarcos e São Julião. 6. Descrição das funções dos referidos postos de trabalho: Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. Ao

Assistente Operacional, compete exercer as seguintes funções: - Manobrar veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia, manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza, realizar todos os serviços cemiteriais, limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, prestar apoio nas tarefas administrativas no cemitério, e outros serviços decorrentes das atividades da Freguesia. 6.1 A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, da LTFP. 6.2 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6.3 Nos termos do disposto nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, o procedimento concursal não se restringe a trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 7. Posição remuneratória: 7.1 A posição remuneratória de referência para a categoria de Assistente Operacional é de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), correspondente nível 5da tabela remuneratória única. 7.2 Em cumprimento do n.º 3, do artigo 38.º, da LTFP, os/as candidatos/as com vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente, o empregador público, do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 7.3 Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o ponto nº 1, do artigo 38º da LTFP, o posicionamento dos/as trabalhadores(as) recrutados/as numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo dos Procedimentos Concursais. 8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 9. Nível habilitacional: – Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 10. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11. Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser apresentadas através de requerimento ou do preenchimento de impresso tipo, disponível na sede da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e na página eletrónica desta Freguesia, em <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na referida da sede de Freguesia, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, Rua do Barreiro, nº 5, 3084 -284, Figueira da Foz. 11.1 No documento de candidatura deverá constar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas, que não identifiquem corretamente o procedimento concursal. 11.2 Na submissão da candidatura terão de ser inseridos os elementos/documentos, que a seguir se indicam: a) Identificação dos dados do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com as datas de início e termo de cada uma das atividades, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração, sob pena de exclusão do procedimento concursal; c) Certificado, ou outro documento idóneo, legível, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão do procedimento concursal; d) Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não ser considerado; e) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada

(reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória, sob pena de exclusão do procedimento concursal; f) Os/as trabalhadores/as da Freguesia de Buarcos e São Julião, não necessitam de apresentar a declaração referida no ponto anterior, devendo, no entanto, referir expressamente na candidatura, que os documentos se encontram arquivados no seu processo individual. g) No caso dos/as candidatos/as com deficiência, deverão apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários de modo a garantir, que no processo de seleção dos/as candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 11.3 Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o endereço eletrónico constante do requerimento ou do impresso tipo, podendo excepcionalmente ser utilizada a morada postal, caso os/as candidatos/as não possuam aquele endereço; 11.4 Informa-se ainda, que a publicitação integral do procedimento concursal, também será disponibilizada em <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>. 12. Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da Portaria, a não submissão/apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão legalmente exigidos, quando devam ser os/as candidatos/as a apresentar os mesmos, determina: - A exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação; - A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal. 15. Métodos de Seleção - Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º e 18.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada, à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: - A Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências; 16. Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 17. A Avaliação Curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria. - Formação Profissional (FP) – Neste parâmetro serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionados com a área académica dos/as candidatos/as e da atividade específica para que está aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final: - Sem horas em formação - 9 valores; - De 1 a 7 horas - 10 valores; - De 8 a 14 horas - 12 valores; - De 15 a 21 horas - 14 valores; - De 22 a 28 horas - 16 valores; - De 29 a 35 horas - 18 valores; - Mais de 35 horas - 20 valores Em que 1 Dia corresponde a 7 Horas. - Experiência Profissional (EP) - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções, dentro das áreas profissionais, para a qual é aberto este concurso e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura): • < 6 meses = 10 valores; • 6 meses e < 1 ano = 12 valores; • 1 ano e < 2 anos = 14 valores; • 2 anos e < 3 anos = 16 valores; • 3 anos e < 4 anos = 18 valores; • 4 anos = 20 valores. 18. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, e do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria. Competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função: - Organização e método de trabalho - Conhecimentos e experiência - Trabalho de Equipa e Cooperação - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço - Orientação para a Segurança. Em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 30%. Por cada Entrevista de Avaliação de Competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média simples

das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa até às centésimas. 19. A ordenação final dos/as candidatos/as resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos:  $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  em que: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências 20. De acordo com o disposto na alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 19º da Portaria, e por forma a prevenir a grande probabilidade de um elevado número de candidaturas, será faseada a utilização dos métodos de seleção da seguinte forma: 20.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos/as candidatos/as, apenas do primeiro método obrigatório; 20.2 Aplicação do segundo método de seleção, aos 15 candidatos/as melhores classificados/as, no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; 20.3 Dispensa de aplicação do segundo método de seleção aos/às restantes candidatos/as, que se consideram excluídos/as, sem prejuízo do disposto no ponto 20.4, quando os/as candidatos/as aprovados/as nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal; 20.4 Quando os/as candidatos/as aprovados/as nos termos das alíneas anteriores, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, com observância do disposto no ponto 20.2, procede à aplicação do método seguinte a outro conjunto de candidatos/as, que serão notificados/as para o efeito; 20.5 Após a aplicação dos métodos de seleção a novo conjunto de candidatos/as, nos termos do ponto anterior, é elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação. 21. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da Portaria. 22. Composição do júri de seleção: - Presidente: Maria Marta de Almeida Rodrigues Pena, técnica superior da Junta de Freguesia - 1.ª e 2.ª Vogais efetivos: - Dulce Helena Jordão Garcês Caramelo, técnica superior da Junta de Freguesia, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Susana Margarida Inácio Marinheiro, assistente técnica da Junta de Freguesia; - 1.ª e 2.ª Vogais suplentes: - Ana Cristina Parracho Lobo e Luzia Isabel da Silva Cipriano, assistentes técnicas da Junta de Freguesia. 23. A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade <https://www.buarcosesaojuliao.pt/> na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do nº 5 do artigo 11º da Portaria 24. Ao abrigo do nº 4 do artigo 16.º da Portaria, terminada a apreciação das candidaturas, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, por uma das formas previstas no artigo 6º da Portaria, para a realização da audiência dos/as interessados/as e nos termos do n.º 1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo. 25. Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação com indicação do local, data e horário em que os métodos de seleção devam ter lugar, através do endereço eletrónico constante da candidatura, podendo exceionalmente ser utilizada a morada postal, caso os/as candidatos/as não possuam aquele endereço. 26. As listas dos resultados obtidos nos métodos de seleção serão afixadas na sede da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e divulgadas na página eletrónica, <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>. 27. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada na sede da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, sita na Rua do Barreiro, nº 5 e divulgada na página eletrónica <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>. 28. Prazo de validade: - O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 25.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos/as aprovados/as, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses. 29. Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um/a candidato/a com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 30. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 31. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 1 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública

enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 32. No dia da publicação, por extrato do presente Aviso em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, também o será integralmente na bolsa de emprego público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e ainda na página eletrónica da Junta de Freguesia, de forma integral e não por extrato, e por opção, <https://www.buarcosesaojuliao.pt/>. 33. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 34. Na tramitação dos presentes procedimentos concursais serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. Publique-se no Diário da República Publique-se na Bolsa de Emprego Público. Figueira da Foz, 23 de agosto de 2024. A Presidente da Junta de Freguesia (Rosa Maria Martins Ferreira Baptista)

**Observações**

---



---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**